



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO

002799/2022 Ordinário

DATA EMISSÃO

29.07.22

ÓRGÃO 09 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 UNIDADE 01 DIVISÃO DE ENSINO 12.361.0010  
 DOTAÇÃO 12.361.0010.2029 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO FUN Nº CONTA  
 3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS 00325|01570  
 CREDOR ELISANA PILONETTO 026.614.359-80 01019  
 ENDEREÇO RUA BEIRA RIO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
15.000,00	10.800,00	600,00	10.200,00

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	Refere-se a despesa com 1 e 1/2 diária de viagem com pernoite, para Curitiba, a serviço do Departamento de Educação Cultura e Esportes, com veículo oficial, para participar de reuniões no PROSEC e no CIEDEPAR.	600,00	600,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FONTE DE RECURSO	TOTAL LÍQUIDO
103 5% Sobre Transferências Constitucionai	600,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	 FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	 NILSON ANTONIO FEVERSANI PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
 PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.

02 DE 08 DE 22

MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS

**RECIBO R\$**  
 DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CREDOR

BANCO  
 Nº CHEQUE  
 Nº DA CONTA

ANOTAÇÕES

# RECIBO

VALOR BRUTO \_\_\_ 600,00 \_\_\_  
VALOR LÍQUIDO \_\_\_ 600,00 \_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$= 600,00(seiscentos reais).

REFERENTE: a 1 e 1/2 diárias de viagem com pernoite, para Curitiba-PR, a serviço do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, com veículo oficial, para participar de reuniões no PROSEC e no CEIDEPAR.

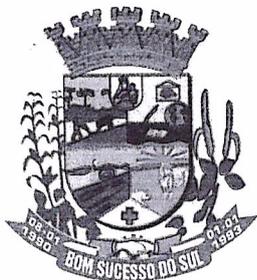
Bom Sucesso do Sul, 02 de agosto de 2022.

1570

---

ELISANA PILLONETTO

CPF: 026.614.359-80



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**PORTARIA Nº 209, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

**Concede diária de viagem a  
Servidora Elisana Pillonetto.**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **Elisana Pillonetto**, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG nº 6.686.834-6 SSP/PR., **1 e 1/2 (uma e meia) diária de viagem**, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultura e Esportes, com veículo oficial, para participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO

FEVERSANI:71795120959

Assinado de forma digital por NILSON  
ANTONIO FEVERSANI:71795120959  
Dados: 2022.08.01 16:04:43 -03'00'

**NILSON ANTONIO FEVERSANI  
PREFEITO**

## SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

### DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Elisana Pillonetto

Órgão de Lotação: Educação

Cargo ou função: Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

### DADOS DA VIAGEM

**Data da Viagem:** saída dia 02/08/2022 às 6 h e retorno dia 03/08/22 às 13h.

**Destino:** Curitiba – Pr.

**Valor de diárias:** 1 diária e ½ (meia) para Curitiba – Pr.

**Transporte utilizado:** Veículo Cobalt

**Finalidade da viagem:** EVENTO: REUNIÃO CIEDEPAR SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR-RESOLUÇÃO 01 DE 27 DE JULHO DE 2022 E PROSEC-PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA.

**Órgãos/locais a serem visitados ou eventos:** AUDITÓRIO DO CANAL DA MÚSICA , LOCALIZADO NA RUA JÚLIO PERMETA,695,MERCES, CURITIBA-PR.

Liberação Orçamentária: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.501 de 16 de abril de 2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares: \_\_\_\_\_

Bom Sucesso do Sul, 01 de agosto de 2022.



**Elisana Pillonetto**

**Diretora do Dep. De Educação, Cultura e Esportes.**

- ( ) Autorizado  
( ) Não autorizado

Ofício Circular nº 125/2022

Curitiba, 26 de junho de 2022.

**Senhores e Senhoras Dirigentes,**

Por meio deste, tenho a grata satisfação de convidá-los(as), acompanhado(a) de um assessor, para a reunião que será realizada no próximo dia **03 de agosto**, no auditório do **Canal da Música**, localizado na Rua Júlio Perneta, 695, Mercês, Curitiba - PR, 80810-110, na qual serão discutidos temas de grande relevância ao setor cultural, conforme programação que segue:

**9 horas** - Abertura

**9h30m** - PROSEC - Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura

**10h30m** - Intervalo

**10h45m** - 2ª etapa da 4ª Edição do PROFICE

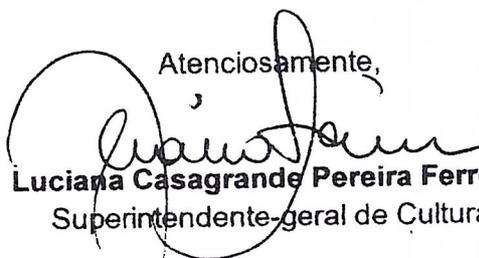
**11h30m** - Lei Paulo Gustavo - Perspectivas e Desafios

**12h30m** - Encerramento

Para este evento, as inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário até o dia 01 de agosto, por meio do link: <https://forms.gle/cEBgwnqxSxW1otiBA>

Certa de sua atenção, agradeço e apresento cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
**Luciana Casagrande Pereira Ferreira**  
Superintendente-geral de Cultura

**Aos Dirigentes e às Dirigentes de Cultura**  
Estado do Paraná

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura  
convida para

## Reunião com dirigentes públicos municipais da Cultura

Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura | ProSEC

Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura | PROFICE

Leir Paulo Gustavo

**03 de agosto** de 2022 **quarta-feira**

Das 9h às 12h

**Canal da Música**

Rua Júlio Pinheiro, 695 | Mercês, Curitiba, PR

**Inscrições no link**

<https://forms.gle/qf122KXGJjFV1quT6>

**PARANÁ**  
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO  
SOCIAL E DA CULTURA

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/07/2022 | Edição: 142 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica

## COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE

### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 27 DE JULHO DE 2022

Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências.

A COMISSÃO INTERGOVERNAMENTAL DE FINANCIAMENTO PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, em consonância com o disposto no inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o disposto no art. 15, em consonância com o disposto nos incisos I a V do art. 43, e no art. 51 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e com a Portaria MEC nº 805, de 8 de outubro de 2021, e considerando a deliberação em reunião realizada em 22 de julho de 2022, conforme consta do Processo nº 23000.013273/2022-33, resolve:

Art. 1º Aprovar as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no exercício de 2023.

Parágrafo único. A comprovação do atendimento das condicionalidades de que trata o caput deste artigo pelos entes federados deverá ser realizada por meio de ato declaratório do dirigente máximo da Secretaria de Educação do Estado, do Distrito Federal ou do Município, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, nos termos do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Declarar suspensão, para o exercício de 2023, a aplicação da condicionalidade prevista no inciso II do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, conforme prevê o § 4º do mesmo artigo, incluído pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Declarar habilitados para as condicionalidades dos incisos II e III do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, referentes aos exames nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), os entes federados que não contêm população de referência para a aplicação dos referidos exames para os exercícios a serem utilizados na aferição das condicionalidades previstas neste artigo.

Art. 4º Conhecer a não incidência da condicionalidade do inciso IV do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para o Distrito Federal, em razão da não aplicação do disposto no inciso II do parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal de 1988, em face da vedação contida no caput do art. 32 do texto constitucional.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 1º de agosto a 15 de setembro de 2022 para os entes federados apresentarem, em sistema do Ministério da Educação, as informações relacionadas às condicionalidades dos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, aprovadas na forma do Art. 1º desta Resolução.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º Conceder a servidora Indianara Duarte de Souza da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 613-0/1, inscrita no CPF nº 071.258.029-82 e RG nº 9.785.626-5/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 31 de julho de 2022, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Curitiba – PR, para acompanhar alunos da Escolinha Furação no Jogo do Campeonato Brasileiro Série A, entre Clube Atlético Paranaense x São Paulo FC.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.**

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:0A88905A**

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 207, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede diária de viagem ao Servidor Rafael Soeiro de Moraes.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º. Conceder ao servidor Rafael Soeiro de Moares, inscrito no CPF Nº 035.902.009-79 e RG nº 7.845.279-0 SESP/PR, 1 (uma) diária de viagem, para o dia 31 de julho de 2022, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviços do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, para acompanhar alunos da Escolinha Furação no Jogo do Campeonato Brasileiro Série A, entre Clube Atlético Paranaense x São Paulo FC, no Estádio Joaquim Américo Guimarães.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2022.**

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:8D6C40FE**

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 208, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º Conceder ao servidor Clayton Cesar da Silva, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG nº 7.054.226-9, 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultural e Esportes, para transporte de servidor, para participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:C8B8B51E**

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 209, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.**

Concede diária de viagem a Servidora Elisana Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º Conceder a servidora Elisana Pilonetto, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, inscrita no CPF Nº 026.614.359-80 e RG nº 6.686.834-6 SSP/PR., 1 e ½ (uma e meia) diária de viagem, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, para a cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Educação Cultural e Esportes, com veículo oficial, para participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR.**

**Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**

Prefeito

**Publicado por:**

Andreia Zanella

**Código Identificador:98CD2741**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY**  
**TERMO DE POSSE**

**TERMO DE POSSE**

Ao Primeiro (1º) dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (2022) às 10h00min, na sala de sessões da Câmara Municipal nesta cidade de Braganey, Estado do Paraná, onde presente se encontrava o Presidente da Câmara Municipal de Braganey Senhor Alessandro Thiesen, e o suplente de Vereador Marcelo Sasse, o qual assume a vaga da Vereadora Graziela Jacobsen Stumpf Vicente em razão de solicitação de afastamento de suas funções de vereadora pelo período de 30 (trinta) dias, para tratar de interesses particulares, conforme autoriza o artigo 90, II do Regimento Interno e o artigo 33, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, prestando o seguinte compromisso: “PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E OBSERVAR AS LEIS TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DO MUNICÍPIO, PELO FORTALECIMENTO DA DEMOCRACIA E O BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO”. O Senhor Presidente declarou empossado o Senhor Marcelo Sasse, desejando boas vindas à Câmara Municipal em todo o período que exercerá o cargo de Vereador. E para constar segue assinada por todos os presentes.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Braganey, ao 1º dia de Agosto de 2022.

**Publicado por:**

Elaine Salete da Rocha

**Código Identificador:9BEE2D1B**



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 495-2  
Conta corrente 38961-7 L S SUL ENS FUNDAMENTAL

**Creditado**

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência (sem DV) 740 SICREDI IGUACU  
Conta corrente (com DV) 69590  
CPF 026.614.359-80  
Nome favorecido ELISANA PILLONETTO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 80.201  
Valor 600,00  
Destinação 0  
Data transferência 02/08/2022  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 67A3F14E41D3668E

---

Assinada por JB521393 MATEUS DALLAGNOL 02/08/2022 16:24:52  
JB521392 NILSON A FEVERSANI 02/08/2022 16:33:35

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB521392 NILSON A FEVERSANI.

**ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020**

**RELATÓRIO DE VIAGEM**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

Lei Municipal nº 1.501/2020

**1. Identificação**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Departamento de Educação, Cultura e Esportes

**Nome do Servidor Beneficiário:** Elisana Pilonetto

**Matrícula:** 5118.2

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** 2799/2022

**2. Destino do Servidor Beneficiário**

**Destino:** Curitiba-PR

**Data de Saída:** 02/07/2022

**Data de Chegada:** 03/07/2022

**3. Justificativa**

Participar de reunião da Cultura PROSEC e reunião no CEIDEPAR sobre a complementação do VAAR

**4. Valores Solicitados**

**Número de Diárias:** 1,5X

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 400,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:** Chevrolet Cobalt

**Frota:** Departamento de Administração e Planejamento

**6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2022.



Elisana Pilonetto

Diretora Departamento Educação, Cultura e Esportes



Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 18 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Nilson Antonio Feversani**  
**Prefeito Municipal**